SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ata da 80ª reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da reunião anterior (79ª)
3. Aprovação da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC.
4. Aprovação das Normas Complementares da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC.
5. Outros

Às quatorze horas do dia dez de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala 257 do Instituto de Informática, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 80ª sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Telma Woerle de Lima Soares, na qualidade de presidente da sessão, Ana Paula Laboissière Ambrósio, Anderson da Silva Soares, Antonio Carlos de Oliveira Júnior, Cássio Leonardo Rodrigues, Diane Castonguay, Eduardo Simões de Albuquerque, Fábio Moreira Costa, Fabrízzio Alphonsus Alves de M. N. Soares, Gustavo Teodoro Laureano, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas Nascimento, Humberto José Longo, João Carlos da Silva, Kleber Vieira Cardoso, Leandro Luís Galdino de Oliveira, Leonardo Andrade Ribeiro, Leslie Richard Foulds, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Nádia Félix Felipe da Silva, Renato de Freitas Bulcão Neto, Rogerio Lopes Salvini, Rommel Melgaço Barbosa, Ronaldo Martins da Costa, Sand Luz Corrêa, Thierson Couto Rosa, Vinicius da Cunha Martins Borges e Wellington Santos Martins. Justificaram a ausência os professores Deller James Ferreira, Fábio Nogueira de Lucena e Fernando Marques Federson. Estavam em afastamento os professores Elisângela Silva Dias, Érika Morais Martins Coelho (licença maternidade), Plínio de Sá Leitão Júnior e Sérgio Teixeira de Carvalho. Estava presente o representante discente Felipe Ferreira Borges. Ausentaram-se os representantes discentes Braully Rocha da Silva e Lafaiet Castro e Silva.

Ao ser constatado o quórum regimental a senhora presidente declarou aberta a sessão. **Primeiro Assunto.** Informes. A coordenadora do mestrado, profa. Telma, informou que a implantação do SIGAA *Stricto Sensu* está prevista para o próximo dia 29, e que a secretaria tem até o dia 22 de maio para corrigir qualquer eventual erro que exista no SISPG. Nesse sentido, solicitou aos presentes que confiram os seus radocs para verificar se existe alguma atividade de orientação lançada incorretamente e informem para a secretaria proceder a correção. A profa. Telma destacou que o sistema apresenta algumas particularidades, como por exemplo a impossibilidade do orientador validar a matrícula do aluno via sistema, e que o programa precisa definir como será feita a operacionalização. Como novo informe, a profa. Telma anunciou que a eleição para os representantes do Conselho Diretor e para diretor e vice-diretor do Instituto de Informática estava acontecendo na sala 150 do INF, e solicitou que aqueles que ainda não tivessem votado que comparecessem à sala. Dando sequência a este item de pauta, a profa. Telma anunciou que o prof. Eduardo e o aluno de mestrado Rhelcris Salvino de Sousa solicitaram auxílio para reembolso de taxa de inscrição para evento, e que os valores ultrapassam o limite de U$ 600 (seiscentos dólares) que tem sido adotado pelo programa para o custeio de despesas dessa natureza. Nesse sentido, a presidente da sessão consultou o colegiado para definir se nos casos em que apenas o reembolso da taxa de inscrição for solicitado o pagamento pode ser integral, ou se deve permanecer o pagamento do teto quando se tratar do recurso FAPEG. Colocado em votação, o reembolso integral da taxa de inscrição quando apenas este auxílio for solicitado foi aprovado por 20 (vinte) votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção. **Segundo Assunto**. Aprovação da ata da reunião anterior (79ª reunião). A presidente da sessão destacou que a minuta da ata foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão, a ata foi votada e aprovada por todos os presentes. **Terceiro Assunto.** Aprovação da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC. A presidente da sessão, profa. Telma, passou a palavra para o prof. Rogerio, membro da Comissão de Readequação das Normas de Credenciamento do PPGCC, apresentar os principais destaques sugeridos pelo professores, em consulta prévia, na minuta da resolução. O prof. Rogerio inicialmente apresentou os demais integrantes da comissão, a saber, profa. Deller, profa. Márcia, profa. Telma, prof. Renato, prof. Ronaldo e prof. Wellington. E destacou que a composição da comissão foi definida de forma que um representante de cada de linha de pesquisa participasse dos trabalhos. Em sequência, o prof. Rogerio ressaltou que a elaboração da proposta a ser apreciada pelo colegiado foi baseada na resolução atual de credenciamento, e que os objetivos foram buscar soluções para os problemas enfrentados no último processo de recredenciamento do programa, e

acrescentar novos critérios de avaliação com o foco de elevar o programa para o nível cinco na avaliação da CAPES. O prof. Rogerio anunciou que a comissão reuniu-se com cada uma das linhas de pesquisa do programa para colher sugestões, sendo que aquelas que foram comuns a mais de uma linha foram de alguma forma incorporadas na proposta original da resolução, enquanto que as divergências foram colocadas como destaques para serem apreciados pelo colegiado. Destacou ainda que, a minuta da resolução foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG, assim como a planilha para indicação das sugestões de alteração. Em discussão, o prof. João Carlos questionou quais pontos da resolução atual foram mantidos na proposta, e sugeriu que os pontos divergentes sugeridos pelas linhas fossem apresentados para o conhecimento e apreciação do colegiado. O prof. Rogerio anunciou que, em relação a resolução atual, houve uma redução no número de classes de docentes na proposta da comissão, mas que o cálculo dos índices continua sendo baseado na produção do programa. Além disso, ressaltou que alguns critérios para o recredenciamento foram mantidos, como por exemplo, a exigência de participação em reuniões da CPG e a oferta de uma disciplina no programa. A profa. Telma destacou que alguns itens como vagas por classe e experiência em orientação foram colocados em uma norma complementar para facilitar a alteração em caso de futuras mudanças, sem haver a necessidade de alterar a minuta. A comissão sugeriu então votar o texto da minuta, e em sequência os destaques. Em votação, a minuta da Resolução de Normas de Credenciamento e de Avaliação da Produção do PPGCC foi aprovada por 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Dando sequência a este item de pauta, o prof. Rogerio iniciou a apresentação dos destaques sugeridos pelos professores. O primeiro destaque sugerido pelo prof. Thierson foi de alterar a redação do artigo 2, § 2º, para “a publicação com o discente será considerada na avaliação da produção científica dos docentes desde que a mesma tenha ocorrido no máximo até três anos após a defesa da dissertação do discente”. Em votação, a sugestão do prof. Thierson foi aprovada por todos os presentes à sessão. O segundo destaque, também sugerido pelo prof. Thierson, ainda com relação ao artigo 2, § 2º, foi de destacar na redação do artigo que o discente deve ser o primeiro autor, mas apenas se esta condição for uma exigência da CAPES. A profa. Márcia destacou que alguns veículos exigem que o nome dos autores sejam elencados em ordem alfabética, o que muitas vezes inviabiliza que o nome do discente seja o primeiro listado. Diante do exposto, o prof. Thierson retirou a sua sugestão. O terceiro destaque sugerido pelo prof. Thierson faz referência ao artigo 4, inciso II, e artigo 5, incisos II e III, e consiste em especificar ao final de cada inciso a exigência do Qualis. Em votação, as sugestões dadas pelo prof. Thierson de alterar a redação dos artigos 4 e 5 foram aprovadas por

unanimidade. Ainda com relação aos destaques, o prof. Cássio sugeriu a inclusão de um novo artigo na minuta que tratasse da divulgação dos resultados do processo de recredenciamento, da possibilidade de recursos e da validação do processo pela CPG, e sugeriu a seguinte redação: “art. 8 - Os índices mencionados nos artigos 4 e 5 e a classificação mencionadas no artigo 6 serão divulgados em documento específico designado de Resultado de Credenciamento.” Art. 8, inciso I - “O docente tem um prazo de três dias úteis para apresentar recursos em relação ao Resultado de Credenciamento”. Art. 8, inciso II - “Para fins efetivos de credenciamento e classificação, o Resultado de Credenciamento deve ser previamente aprovado pela CPG.” Em discussão, a profa. Telma destacou que a comissão vai avaliar a proposta do prof. Cássio e decidir como os itens sugeridos poderão ser encaixados no artigo 10. Em votação, os destaques sugeridos pelo prof. Cássio foram aprovados por unanimidade. O próximo destaque sugerido pelo prof. Cássio é de tornar a redação do artigo 14 mais clara. A profa. Telma destacou que a comissão discutiu e decidiu destacar na redação do artigo que um mês antes de encerrar o período de avaliação o professor deve entregar a sua solicitação de recredenciamento, sendo que aqueles que não entregarem automaticamente serão descredenciados. Em sequência, o prof. Thierson sugeriu expressar no artigo 16 para quais categorias de docentes é exigido a frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado. Em discusão, a profa. Telma esclareceu que todos as categorias de docentes são contabilizadas para quórum, e o prof. Rogerio acrescentou que a ausência do colaborador externo pode ser justificada pelo fato dele pertencer a outra instituição. O prof. Thierson sugeriu então expressar na redação do artigo que os membros do colegiado devem apresentar frequência mínima de 70% em reuniões da CPG, com exceção dos colaboradores externos. Em votação, o destaque proposto pelo prof. Thierson foi aprovado por todos os presentes à sessão. O próximo destaque, sugerido pelo prof. João Carlos, diz respeito à fórmula expressa no artigo 5 que versa sobre o cálculo do índice do docente, e consiste em substituir na fórmula o expoente n-3 por n-2. Dessa forma, publicações com mais de dois autores sofreriam um decréscimo, e segundo o prof. João Carlos, evitar-se-ia distorções no índice do programa. Ainda com a palavra, o prof. João Carlos ressaltou que gostaria que fosse considerada a produção do programa, independente da quantidade de autores. O prof. Rogerio destacou que essa é a proposta atual da comissão, cada artigo será contabilizado uma única vez para o cálculo do índice do programa, e esclareceu que o n-3 faz referência ao índice do professor, ou seja, o índice de cada professor irá decair em produções com mais de três autores. Após a explicação dada pela comissão, o prof. João Carlos retirou a sua sugestão. Dando sequência a este item de pauta, o prof. Fábio Costa questionou o valor do índice

expresso no inciso II do artigo 6, e sugeriu que este fosse definido em norma complementar. O prof. Rogerio destacou que a intenção da comissão ao propor o índice no valor de 0,7 é evitar que professores com publicação em periódico índice restrito credenciem no programa na classe mais alta, e que o valor de 0,7 do índice equivale ao valor do estrato *qualis* B1. O próximo destaque, também sugerido pelo prof. Fábio Costa, foi de alterar a redação do art. 3, inciso I, de "Bianualmente, deve ser realizada a classificação dos docentes credenciados no PPGCC no mês de junho" para "Bianualmente, no mês de junho, deve ser realizada a classificação dos docentes credenciados no PPGCC". Em votação, a proposta de alteração do artigo 3, inciso I, dada pelo prof. Fábio Costa foi aprovada por unanimidade. O terceiro destaque sugerido pelo prof. Fábio Costa é com relação ao artigo 12 cuja redação está em conflito com o conceito de professor colaborador expresso no artigo 6. A profa. Telma destacou que a comissão irá rever a redação do artigo 6 para eliminar a confusão. O quarto destaque sugerido pelo prof. Fábio Costa é uma correção das porcentagens na redação do artigo 16, § 2º, de 70% (setenta por cento) para 30% (trinta por cento). Ainda com relação a este item de pauta, o prof. Hugo sugeriu realizar a média no período de dois anos para os cálculos de IR, IG e IP, previstos no artigo 4, ao invés de fazer a soma de duas médias, pois da forma como está previsto na minuta pode ocorrer grandes oscilações nos valores dos índices. Ainda com relação ao cáculo dos índices previsto no artigo 4, o prof. Celso sugeriu calcular a média das produções para o período de quatro anos e multiplicar pela quantidade de avaliações dos docentes que serão realizadas no quadriênio, a fim de se evitar que o índice do programa suba muito em virtude da sazonalidade das publicações em periódicos. A profa Telma fez as simulações com as fórmulas propostas pelos profs. Hugo e Celso, e mencionou que aplicando o cálculo proposto pelo prof. Celso, se forem considerados apenas os docentes que publicaram em periódicos estrato restrito, a média em quatro anos seria de 0,57, que multiplicada pelo período de dois anos forneceria um índice de programa de 1,14, e na proposta do prof. Hugo o índice seria de 1,15. Índices esses que se aproximam do valor de 1,09 obtido pela proposta da comissão. O prof. Hugo destacou que a sua proposta é menos sujeita à oscilações, e está mais próxima dos cálculos que já são adotados pela CAPES. Encerrada a discussão, procedeu-se a votação da proposta do prof. Hugo que foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários e 5 (cinco) abstenções. **Quarto Assunto**. Aprovação das Normas Complementares da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC. A coordenadora do mestrado, profa. Telma, fez uma breve apresentação dos pontos que serão definidos em norma complementar, a saber, o bônus docente, a quantidade de orientações para cada classe docente e como serão realizados os cálculos quando o periódico não

possuir qualis. Em votação, a minuta das Normas Complementares da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC foi aprovada por unanimidade. Em sequência, iniciou-se a apreciação dos destaques sugeridos pelos membros do colegiado. O primeiro destaque sugerido pelo prof. Leonardo foi de que no artigo 5 o número de orientações da classe B seja quatro, e não três orientações como proposto pela comissão. Em votação, a proposta do prof. Leonardo de elevar o número de orientações da classe B de três para quatro foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções. Dando sequência a este item de pauta, o prof. João Carlos sugeriu aumentar o número de coorientações *stricto sensu* concluídas de duas para três no item "a" do artigo 5. E aumentar o número de orientações de Iniciação Científica e orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, previstos no item "b" do referido artigo, para três e seis, respectivamente. Em votação, a proposta do prof. João Carlos referente ao item "a" do artigo 5 foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 2 (duas) abstenções. A proposta referente ao item "b" do artigo 5 foi reprovada com um voto a favor, 17 (dezessete) votos contrários e 5 (cinco) abstenções. Em sequência, o prof. Gustavo sugeriu retirar a exigência de experiência com orientação para ingresso na classe B. Em votação, a proposta do prof. Gustavo foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 7 (sete) abstenções. A última sugestão referente ao texto da minuta das Normas Complementares da Resolução de Credenciamento de Docentes do PPGCC, sugerida pelo prof. Thierson, foi de acrescentar "orientador e/ou coorientador" na redação do artigo 2, § 2º. Em votação, a sugestão do prof. Thierson de alteração da redação do artigo 2, § 2º, foi aprovada por unanimidade. A coordenadora do mestrado, profa. Telma, agradeceu a Comissão de Readequação das Normas de Credenciamento do PPGCC pelo trabalho desenvolvido e aos membros da CPG pelas colaborações e pelo esforço dedicado à aprovação da minuta. **Quinto Assunto**. Outros. O prof. Humberto questionou a obrigatoriedade de entregar o aceite da publicação junto com a solicitação de qualificação para aqueles que desejam qualificar por artigo, e alegou que muitos aceites só vão sair no final do mês de maio, em data posterior à prevista no calendário acadêmico para a entrega dos documentos na secretaria do programa. Mediante esse cenário, o prof. Humberto sugeriu que a entrega do aceite fosse prorrogada até o dia 19 de junho, data final para a realização do exame de qualificação, e, em caso de recusa do artigo, o aluno seria reprovado na primeira oportunidade de qualificação, e teria sessenta dias para preparar o texto que seria apresentado na segunda oportunidade. O prof. Celso propôs então retirar a obrigatoriedade do aceite, podendo o texto da qualificação ser em formato de dissertação ou de artigo, já que a defesa é obrigatória em qualquer modalidade de qualificação. A

profa. Diane adicionou à proposta do prof. Celso a exigência de entregar um cronograma das atividades que serão realizadas até a data da defesa da dissertação anexo ao texto da qualificação. Em sequência, procedeu-se a votação das propostas dos profs. Humberto e Celso. Em votação, a proposta do prof. Humberto de extensão do prazo para a entrega do aceite do artigo foi reprovada com 6 (seis) votos favoráveis, 7 (sete) votos contrários e 9 (nove) abstenções. E a proposta do prof. Celso de entregar o texto da qualificação no formato de artigo acompanhado de um cronograma, sem a obrigatoriedade do aceite, foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6 (seis) abstenções. Encerrados os assuntos da pauta, a senhora presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão da qual eu, Mariana Alves Rodrigues Santana, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela senhora presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.